



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO - PJE

Processos que deverão ser julgados pelo Tribunal do Pleno, em **Sessão Extraordinária Judicante (processos relativos ao concurso do Edital N. 01/2014)** que será realizada em **19/10/2022 às 08:30**, excepcionalmente, na forma **HÍBRIDA** (Art. 1º, § único, do Decreto Judiciário n. 291, de 31 de março de 2022, DJe, edição de 1º de abril de 2022).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Para os advogados que optarem por pedir preferência com sustentação oral na **modalidade presencial**, aplica-se o disposto no **artigo 183, § 2º do RITJBA** (Art. 3º, do Dec. Jud. n. 291/2022), **ainda que o processo tramite no Sistema PJE**. Para este caso, os advogados, para terem acesso às dependências do Tribunal, devem cumprir integralmente o quanto disposto nos arts. 2º, 4º e 5º do Ato Normativo Conjunto nº 3, de 17 de março de 2022.

No caso de optar pela **forma virtual**, os advogados poderão apresentar pedido de preferência, com ou sem sustentação oral, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas úteis antes da sessão**, por meio eletrônico, **diretamente nos autos (PJE)**, ou seja, **até as 08:30 do dia 18/10/2022**, conforme o disposto no Art. 5º do retromencionado decreto. **O peticionamento feito desta forma indicará, necessariamente, que a opção é pela forma virtual, devendo, portanto, obedecer ao prazo ora mencionado.**

Em conformidade com o art. 8º do mesmo decreto, a presente pauta está dividida em duas partes:
a) Julgamentos exclusivamente eletrônicos: composta pelos processos, aptos à apreciação, por votação eletrônica antecipada, nos moldes do art. 195-A, do RITJBA e; b) Julgamentos presenciais, inclusive aqueles realizados em sessões híbridas ou por videoconferência, composta pelos processos adiados, reincluídos em pauta, com pedidos de vista de Desembargadores, bem como os pedidos de preferência, com ou sem sustentação oral, estes sem necessidade de adiamento.

Serão julgados de forma presencial os processos que não tenham obtido a votação eletrônica mínima, na forma regimental, ou àqueles nos quais qualquer membro da turma julgadora tenha solicitado julgamento presencial (art. 8º, § 1º).

Ordem: 1

Processo: 8021441-22.2019.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA

Partes: CLAUDIA ISABELE DOS SANTOS SILVA

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Advogado(s): JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA (BA 17418)

LIZANDRA COLOSSI OLIVEIRA (BA 22511)

Comarca: Salvador

Ordem: 2

Processo: 8015465-34.2019.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA

Partes: ALESSANDRA LIMA FERRAZ SILVEIRA

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)

Comarca: Salvador

Ordem: 3

Processo: 8015895-83.2019.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS

Partes: WAGNER LIMA SILVA

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)

Comarca: Salvador

Ordem: 4

Processo: 8021727-97.2019.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO

Partes: SERGIO EURICO DE MARCOS

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Advogado(s): JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA (BA 17418)

LIZANDRA COLOSSI OLIVEIRA (BA 22511)

Comarca: Salvador

Ordem: 5

Processo: 8015012-39.2019.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator: TELMA LAURA SILVA BRITTO

Partes: LUDMILLA PALMEIRA ANDRADE

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Advogado(s): FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH (BA 17455)

Comarca: Salvador

Ordem: 6

Processo: 8020966-66.2019.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator: JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS

Partes: ANANDA SOUSA PITA LUZ

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Advogado(s): FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH (BA 17455)

Comarca: Salvador

Ordem: 7

Processo: 8021550-36.2019.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Relator: SILVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF

Partes: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

LIS PINHEIRO BARROS REIS

Advogado(s): FABIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH (BA 17455)

LIS PINHEIRO BARROS REIS (BA 43580)

Comarca: Salvador

Salvador, 06 de outubro de 2022.

José Mauro França Cardoso
Secretário Adjunto do Tribunal Pleno